



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 17/2006

Dispõe sobre o período Eleitoral, as eleições e a dilação do prazo dos mandatos dos membros do Comitê e Diretoria.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 de seu Regimento Interno e,

1. Considerando o mandato da atual Diretoria e o necessário deflagramento do Processo Eleitoral sucessório, respectivo;
2. Considerando a não conclusão do processo eleitoral do Comitê até o dia 18 de outubro de 2006, data do término do mandato em curso;
3. Considerando a demora na aprovação do orçamento da União; a conseqüente formalização do convênio pela ANA para dar suporte às atividades do Comitê e a não liberação de recursos até esta data;
4. Considerando a inconveniência de que o período para a realização do processo eleitoral objetivando a eleição dos membros do Comitê e Diretoria seja coincidente com o processo eleitoral dos Poderes Executivo e Legislativo Federal e Estaduais da União;
5. Considerando a necessidade de ampla divulgação e mobilização da sociedade da Bacia inserida nos 35 Municípios integrantes da Bacia do rio Verde Grande, dos quais 27 estão localizados no Estado de Minas Gerais e 08 no Estado da Bahia;
6. Considerando que o Comitê é um ente do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SNGRH e tem como atribuição colaborar para o gerenciamento de recursos hídricos na Bacia de forma democrática e participativa;
7. Considerando a necessidade de prorrogação do mandato dos membros do Comitê para permitir à Comissão Eleitoral constituída na forma da Deliberação de nº 15, de 07 de julho de 2006, a conclusão dos trabalhos relativos ao processo eleitoral do Comitê e;
8. Considerando a necessidade de prorrogação do mandato dos membros do Comitê para permitir ao Plenário e à Diretoria do Comitê decidir sobre matéria relativa ao processo eleitoral em curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato atual dos membros do Comitê e de sua Diretoria até 31 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único: Durante o período de prorrogação dos mandatos a que se refere o caput deste artigo, o Plenário e o Presidente do Comitê somente poderão deliberar e decidir *ad referendum*, respectivamente, sobre matéria relativa ao processo eleitoral.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Montes Claros/MG, 13 de setembro de 2006.

José Valter Alves
Presidente do CBH-Verde Grande

Hudson Caldeira de Faria
Vice-Presidente do CBH-Verde Grande

Carlos Genuíno de Quadros Figueiredo
Secretário-Executivo do CBH-Verde Grande

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Rua: Agapito dos Anjos, 255 – Cândida Câmara – CEP. 39.401-040 – Montes Claros/MG
Telefone: (38) 3221-5633 – Site: www.verdegrande.cbh.gov.br
E-mails: secretaria.verdegrande@cbh.gov.br
ascom.verdegrande@cbh.gov.br